

Lei nº 836.

Dispõe sobre subvenção ao Mobra e
dá outras providências.

O povo do Município de Itabrito, por seus
representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em
seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autor-
izado a abrir crédito especial, na importância de
R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para ajuda à Comissão
Municipal do Mobra.

Art. 2º - Para possibilitar a execução do
disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal
autorizado a anular dotações no Orçamento vigente.

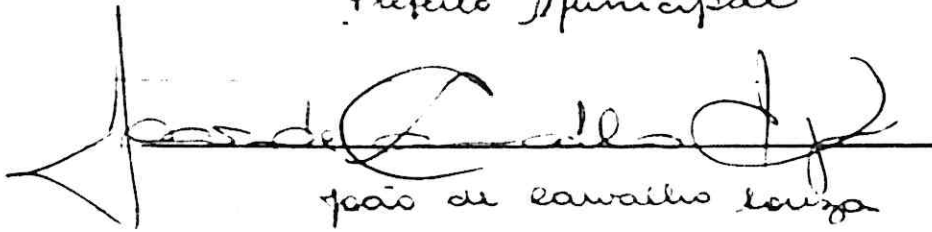
Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabrito, 5 de setembro de 1973

José Basílio Bittencourt

José Basílio Bittencourt

Prefeito Municipal



João de Carvalho Louza

chefe do gabinete

//